



# Câmara Municipal de São Benedito

## Biênio 2019 / 2020

Mensagem 01/2020

São Benedito, 07 de Outubro de 2020

Sr. Presidente

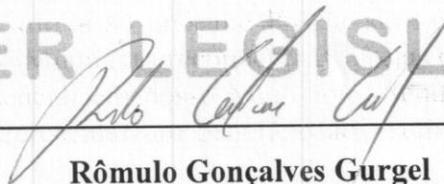
Srs. Vereadores (as)

Submeto aos ilustres Edis a Emenda Aditiva que acrescenta o art. 320 do CTM no art.2º do Projeto de Lei complementar nº 20/2020 e dá outras providências.

Essa Emenda Aditiva ao presente Projeto de Lei complementar nº 20/2020, se faz necessário, pois o Município reconhece as Igrejas e Templos de qualquer natureza como atividades essencial em nosso Município. Sendo assim, a isenção da Taxa de funcionamento irá representar um benefício aos Templos e Igrejas, como também a sociedade.

Contando com o apoio de todos os vereadores (as), solicitamos a Apreciação e Votação em **Regime Especial**.

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PODER LEGISLATIVO**



**Rômulo Gonçalves Gurgel**

**Vereador/Presidente**



## Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2019 / 2020

### Emenda Aditiva ao Projeto de Lei complementar nº 20/2020 Nº 02/2020

Câmara Municipal de São Benedito  
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em 07/10/2020  
Em: 07/10/2020  
Visto Presidente: *[Assinatura]*



**EMENDA DITIVA**  
acrescenta o Art. 320 do CTM  
no Art. 2º do Projeto de Lei  
complementar nº 20/2020 e dá  
outras providências.

O Vereador Rômulo Gonçalves Gurgel, faz saber que a Câmara Municipal de São Benedito aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Emenda ao Projeto de Lei complementar nº 20/20.

Art.1º Acrescenta o Art. 320 do CTM, no Art.2º do presente Projeto de Lei complementar, que passa ter a seguinte redação.

Art.2º... Os artigos, incisos e parágrafos abaixo do Código Tributário do Município de São Benedito terão a seguinte redação:

**Art 76...**

- .
- .
- .
- .

**Art. 320** São isentos do pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, os estabelecimentos pertencentes aos órgãos da União, Estados e Municípios, quando destinados ao uso destes, bem como as Igrejas e templos de qualquer culto/natureza.

3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de São Benedito 07 de Outubro 2020.

Rômulo Gonçalves Gurgel

Vereador/Presidente